



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.957 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO  
ENTRE A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE  
SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS DE  
POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.560/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas decorrentes da celebração do convênio entre o Município e a Associação das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Poços de Caldas, obedecendo a seguinte classificação:

10.02.1165363.2.148.3233 - Contribuições Correntes ..... R\$ 125.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.0844205.2.020.3192-326 - Desp. Exerc. Anteriores ....	R\$ 100.000,00
03.02.1691573.2.006.3132-065 - Outros Serv. e Encargos ....	R\$ 20.000,00
03.01.0309040.1.001.4120-051 - Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 5.000,00
Total .....	<u>R\$ 125.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2795, de    /    /01.